

# Carta de Serviços ao Cidadão



**Ministério da Integração Nacional - MI**

Helder Zanluth Barbalho

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**

Kênia Régia Anasenko Marcelino

**Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas (AR)**

Inaldo Pereira Guerra Neto

**Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação (AI)**

Luís Napoleão Casado Arnaud Neto

**Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura (AD)**

Marco Aurélio Ayres Diniz

**Área de Gestão Estratégica (AE)**

Sérgio Paulo de Miranda

**Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico (AA)**

Ionara Oliveira Cardoso Oliveira Cruz

# CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



**Atuação da Codevasf no semiárido Alagoas-AL**

# CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Brasília, 2016

## Carta de Serviços ao Cidadão

### Equipe de elaboração

Bruna Oliveira Souza  
Cleonice Mororó de Oliveira  
Renato Brito Chaves  
Ricardo Barros Vieira

---

### Revisão

Bruna Oliveira Souza

### Capa e Diagramação

Gilberto Sousa Matos

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

C322

Carta de serviços ao cidadão / Bruna Oliveira Souza...[et al.]. – Brasília : Codevasf,  
2016.

48 p. : il. color.

1. Desenvolvimento regional. 2. Bacia hidrográfica. I. Souza, Bruna Oliveira.  
II. Codevasf.

CDU: 322.146.2:556.51

Biblioteca Geraldo Rocha



### Horticultura irrigada por gotejamento

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf**

SGAN – 601, Conjunto I. Edifício Manoel Novaes

CEP: 70830 – 019, Brasília - DF

Telefone: (61) 2028 - 4611

<http://www.codevasf.gov.br>

<b>Apresentação</b> .....	<b>10</b>
<b>Serviços</b> .....	<b>17</b>
Ouvidoria .....	19
Serviço de Informação ao Cidadão .....	20
Programa de Pesca e Aquicultura da Codevasf .....	21
Projeto Amanhã.....	22
Programa de Desenvolvimento Regional e Territorial .....	23
Programa Água para todos.....	24
Capacitação e treinamento de agricultores familiares nos Projetos Públicos de Irrigação .....	25
Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER .....	26
Boletim de Informações dos Perímetros - BIP.....	27
Concessão de água nos Perímetros de Irrigação da Codevasf.....	28
Divulgação do Plano Operativo .....	29
Aquisição de Lote em Projeto Público de Irrigação da Codevasf .....	30
Transferência de ocupação de lotes familiares e empresariais .....	31
Desmembramento de Lote Empresarial .....	32
Alteração de área de lote em Projeto Público de Irrigação .....	33
Incorporação de área não irrigável adjacente ao lote irrigável.....	34
Regularização de débitos financeiros dos irrigantes.....	35
Biblioteca .....	36
<b>Anexo I</b>	
<b>ENDEREÇOS E TELEFONES - PROGRAMA DE PESCA E AQUICULTURA</b> .....	<b>37</b>
<b>Anexo II</b>	
<b>ENDEREÇOS E TELEFONES DA SEDE E SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</b> .....	<b>39</b>
<b>Anexo III</b>	
<b>ENDEREÇOS E TELEFONES DOS DISTRITOS DE IRRIGAÇÃO</b> .....	<b>41</b>
<b>Anexo IV</b>	
<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA</b> .....	<b>45</b>





# CODEVASF

## **O que é a Codevasf?**

A Codevasf é uma empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, vinculada ao Ministério da Integração Nacional que promove o desenvolvimento e a revitalização das bacias dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim com a utilização sustentável dos recursos naturais e estruturação de atividades produtivas para a inclusão econômica e social.

A empresa mobiliza investimentos públicos para a construção de obras de infraestrutura, particularmente para a implantação de projetos de irrigação e de aproveitamento racional dos recursos hídricos

Investe também na aplicação de novas tecnologias, diversificação de culturas, recuperação de áreas ecologicamente degradadas, capacitação e treinamento de produtores rurais e jovens por meio do Projeto Amanhã, além da promoção de pesquisas e estudos socioeconômicos e ambientais, entre outras ações. Um trabalho que gera emprego e renda para a população residente em sua área de atuação.

No âmbito do Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas, a empresa realiza constantes investimentos em ações de controle de processos erosivos, esgotamento sanitário e coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos.

Além disso, a Codevasf contribui para o fortalecimento dos arranjos produtivos locais em comunidades rurais, especialmente em áreas tradicionalmente afetadas por longas estiagens, promovendo a inclusão produtiva de famílias por meio do fomento a atividades como apicultura, piscicultura, maricultura, ovinocaprinocultura, fruticultura, entre outras.

## **Formas de Atuação**

A Codevasf direciona sua atuação na coordenação e execução de obras de infraestrutura hídrica; implantação de distritos agropecuários e agroindustriais; ações de inclusão produtiva; revitalização de bacias hidrográficas; obras de saneamento básico e esgotamento sanitário, diretamente ou mediante contratação e estabelecendo parcerias na implementação dos programas.

Dá ênfase aos estudos sobre o potencial hidroagrícola dos Vales. Implantou e mantém em operação 29 Projetos Públicos de Irrigação (PPI) no vale do São Francisco.

No vale do Parnaíba, realiza estudos com a finalidade de formular o Plano de Ação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Parnaíba (Planap), pautado na sustentabilidade, nas potencialidades comparativas e competitivas existentes, visando ao crescimento da economia regional e à melhoria da qualidade de vida da população em uma nova abordagem estratégica centrada no nível de abrangência territorial.

## Apresentação

Desenvolve, ainda, programas de reabilitação de Projetos Públicos irrigados e de preparação da juventude rural e executa ações integradoras voltadas para a construção de barragens, construção/instalação de adutoras, perfuração/instalação de poços tubulares e outras ações de acesso a água, que têm provocado impactos favoráveis no que se refere à redução da migração e à inclusão social.

### Áreas de Atuação

A Codevasf atua nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim.

A bacia do São Francisco tem uma extensão de 640.000 km<sup>2</sup> e abrange porções dos Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Goiás e estreita faixa no Distrito Federal.

A bacia do Parnaíba, com extensão de 330.000 km<sup>2</sup>, abrange parte dos Estados do Piauí, Maranhão e Ceará.

As bacias do rio Itapecuru (52.500 km<sup>2</sup>) e do rio Mearim (96.000 km<sup>2</sup>) banham apenas o estado do Maranhão.

### Base Legal

**Lei nº 6.088**, de 16 de julho de 1974 - Dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - Codevasf - e dá outras providências.

**Lei nº 9.954**, de 06 de janeiro de 2000 - Autoriza o Poder Executivo a alterar a razão social da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - Codevasf, nos termos que especifica e dá outras providências.

**Lei nº 12.040**, de 1º de outubro de 2009 - Altera o art. 2º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir o Ceará na área de atuação da Codevasf, e dá outras providências.

**Lei nº 12.196**, de 14 de janeiro de 2010 - Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, e dá outras providências.

**Decreto nº 8.258**, de 29 de maio de 2014 - Aprova a consolidação do Estatuto da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf.

**Decreto nº 8.207**, de 14 de março de 2014 – Altera o Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, que institui o Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

## Estrutura Organizacional

A estrutura orgânica da Empresa compreende:

### I - Órgãos Colegiados:

a) **Órgãos de Deliberação:** congregam as funções deliberativas da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos Comitês de Gestão Executiva das Superintendências Regionais; e

b) **Órgão de Fiscalização:** abrange as funções de fiscalização e apoio aos órgãos de controle, exercidas pelo Conselho Fiscal.

**II - Órgãos de Administração Superior:** congregam as funções de direção, supervisão e assessoramento, exercidos pela Presidência e pelas seguintes áreas finalísticas e meio:

a) **Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas** é a responsável pela definição de diretrizes para a gestão de projetos e ações de revitalização das bacias; coordenação das ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, privados e da sociedade civil organizados envolvidos na revitalização e na gestão territorial das bacias; desenvolvimento de projetos e ações de apoio a arranjos e atividades produtivas; e gestão dos resultados gerados na revitalização das bacias;

b) **Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação** é a responsável pela definição de diretrizes para a gestão integrada e transferência dos perímetros de irrigação, dos modelos de ocupação e gestão fundiária, da gestão das informações dos perímetros de irrigação, do acompanhamento e controle da implantação do modelo produtivo e da consolidação dos projetos de irrigação e drenagem em andamento na Empresa e da gestão dos resultados gerados pelos empreendimentos de irrigação;

c) **Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura** é a responsável pela definição de diretrizes para o desenvolvimento de novas oportunidades de atuação e negócios, mercados e fontes de financiamento; definição de padrões, parâmetros e serviços técnicos em geral para a elaboração de projetos de infraestrutura; gestão dos resultados das ações de desenvolvimento regional; e análise e avaliação das composições de custos e orçamentos de bens e serviços e subsídio às licitações e gestão de contratos e convênios;

d) **Área de Gestão Estratégica** é a responsável pela formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento institucional da Empresa, englobando aspectos gerenciais e organizacionais; definição de diretrizes metodológicas para apoiar a consolidação das propostas de projetos e ações finalísticas; apoio à realização periódica do planejamento estratégico da Empresa e à atualização dos seus cenários de atuação; acompanhamento da execução dos planos, programas, ações, projetos e atividades da Empresa, possibilitando o monitoramento e a avaliação de seu desempenho; definição e formalização da política de

## Apresentação

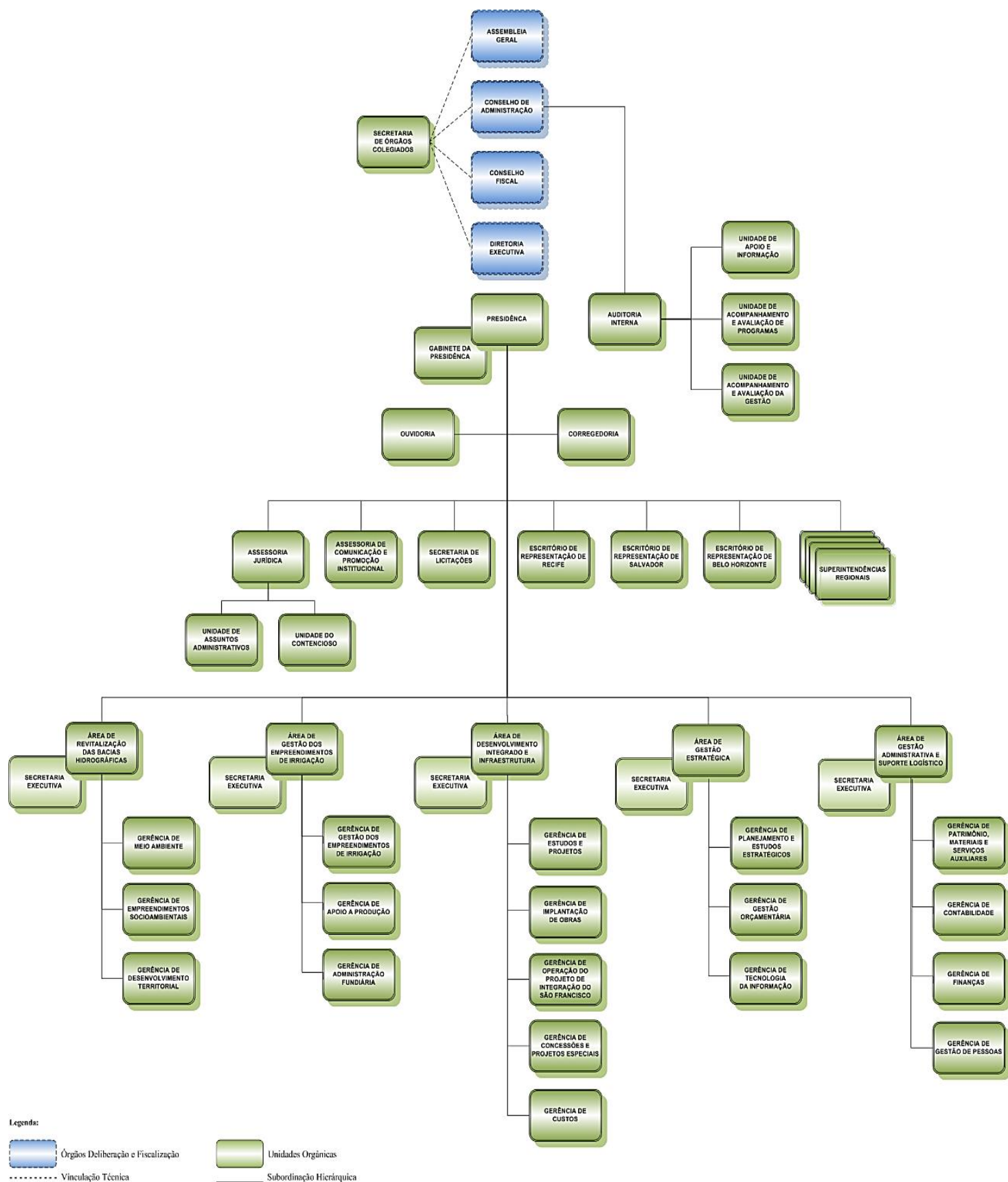
gestão da informação e informática, com a formulação dos instrumentos pertinentes destinados à sua consecução; programação e execução orçamentária; acompanhamento e controle de contratos e convênios e outros instrumentos congêneres celebrados pela Empresa; e suporte geotecnológico a estudos e levantamentos de recursos naturais e socioambientais às ações da Empresa no âmbito da sua área de atuação; resgatar, preservar e divulgar o Acervo Memória Institucional da Empresa; gerenciar as atividades relacionadas a acordos de cooperação técnica internacionais.

e) **Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico** é a responsável pela definição da política e instrumentos de gestão de pessoas, patrimônio, material, serviços gerais, financeira, contábil, compras, serviços e acervo documental.

III - **Unidades Descentralizadas** correspondem às Superintendências Regionais, responsáveis pela coordenação, programação e execução das atividades finalísticas da Empresa, nas respectivas regiões de abrangência, conforme as diretrizes definidas pela Administração Superior, com subordinação administrativa ao Presidente e vinculação técnica aos titulares das áreas correspondentes.

IV - **Unidades Especiais** são unidades organizacionais de caráter transitório que têm por atribuição básica oferecer suporte administrativo, técnico, operacional e complementar às ações da Empresa em seus locais de atuação.

# ORGANOGRAMA



### Missão

A Codevasf tem por missão institucional promover o desenvolvimento e a revitalização das bacias dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim com a utilização sustentável dos recursos naturais e estruturação de atividades produtivas para a inclusão econômica e social.

### Visão de Futuro

Ser reconhecida nacional e internacionalmente por pessoas, empresas e governos como referência:

- Na utilização sustentável dos recursos naturais;
- Na estruturação de atividades produtivas;
- Na liderança do processo de articulação para o desenvolvimento das regiões onde atua.

### Diretrizes

Codevasf desempenha, desde sua fundação em 1974, um importante papel no planejamento e desenvolvimento dos recursos naturais/hidrológicos na bacia hidrográfica do rio São Francisco e, a partir de 2000, na bacia do Parnaíba. Desde 2010, a empresa passou também a atuar nos vales do Itapecuru e Mearim.

Em 22 de novembro de 2006, a Companhia aprovou, pela Resolução da Diretoria Executiva nº 549, as suas novas Diretrizes Políticas, que servem como base para enquadramento das ações e projetos a serem desenvolvidos, em consonância com os objetivos do governo, necessidades das regiões e em conformidade com a Missão, Visão de Futuro e Objetivos Estratégicos definidos para a Empresa.

O principal foco do planejamento estratégico da Codevasf é o desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas do São Francisco e do Parnaíba com justiça social, alinhado às diretrizes do governo federal, do Ministério da Integração Nacional e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e respeitando as potencialidades e vocações regionais, conforme as seguintes diretrizes:

- Promover a revitalização das bacias hidrográficas dos rios São Francisco e Parnaíba;
- Implantar projetos que reforcem os arranjos produtivos locais;
- Adotar salvaguardas ambientais nas atividades produtivas potencialmente impactantes aos ecossistemas das bacias hidrográficas;
- Desenvolver e manter atualizados planos de desenvolvimento integrado para as bacias do São Francisco e do Parnaíba;

## Apresentação

- Apoiar a implantação dos projetos prioritários identificados no Plano de Ação para o Desenvolvimento Integrado da Bacia do Parnaíba - Planap;
- Promover a capacitação dos atores envolvidos nos programas de desenvolvimento regional sustentável;
- Contribuir no abastecimento de água para consumo humano e animal, prioritariamente por meio de obras de pequeno porte para atendimentos comunitários;
- Integrar a Empresa na matriz energética do país, estimulando a produção de fontes alternativas de energia, com ênfase em ciência e tecnologia, prioritariamente na área agrícola, a exemplo dos polos de biocombustíveis;
- Promover o saneamento ambiental com ênfase na gestão e na qualidade dos recursos naturais;
- Incentivar a atração de investimentos privados como instrumento de viabilização dos projetos, a exemplo das Parcerias Público-Privadas e das concessões;
- Desenvolver projetos e ações com foco em Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL;
- Fomentar projetos de infraestrutura de apoio à produção, logística, distribuição e comercialização nas áreas de atuação da Empresa; e
- Gerar receita própria a partir da prestação de serviços técnicos especializados, como consultoria em projetos de irrigação e informações georreferenciadas.



# Serviços



**Projeto de irrigação no semiárido – Fruta o ano inteiro**

**Finalidade**

Oferecer um canal de relacionamento à sociedade para recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de informações relacionados às ações desenvolvidas pela Codevasf.

**Requisitos**

Em casos de denúncias e reclamações, estas deverão ser devidamente fundamentadas com a indicação de dados que possam evidenciar a veracidade dos fatos.

**Previsão Legal**

Regimento Interno da Codevasf aprovado pela Resolução nº 769, de 02 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 23, de 11 de dezembro de 2014; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e Instrução Normativa da Controladoria Geral da União nº 01, de 05 de novembro de 2014.

**Forma de acessar o serviço**

Internet: <http://www.codevasf.gov.br/principal/acesso-a-informacao/ouvidoria>

Telefone: 0800 610021 e (61) 2028-4610/2028-4732

Presencial: Caixa de comunicação (urna) e atendimento presencial agendado por telefone.

Via Correios: Ouvidoria - SGAN 601, Conjunto I, sala 418 Edifício Manoel Novaes CEP: 70.830-019, Brasília/DF.

**Contato**

E-mail: [ouvidoria@codevasf.gov.br](mailto:ouvidoria@codevasf.gov.br)

Telefone: (61) 2028-4610/ (61) 2028-4732

Endereços e telefones da Sede e das Superintendências Regionais - Anexo II.

**Prazo para atendimento da demanda**

20 dias, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa.

**Público-alvo**

Cidadãos, Empresas e Governo.

## **Finalidade**

Conceder e orientar pedidos de acesso à informação da Codevasf, exceto os classificados como sigilosos pela legislação.

## **Requisitos**

Não há.

## **Previsão Legal**

Regimento Interno da Codevasf aprovado pela da Resolução nº 769, de 02 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 23, de 11 de dezembro de 2014; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e Instrução Normativa da Controladoria Geral da União nº 01, de 05 de novembro de 2014.

## **Forma de acessar o serviço**

Internet: <http://www.codevasf.gov.br/principal/aceso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao>

Presencial: Endereços e telefones da Sede e das Superintendências Regionais – Anexo II.

## **Contato**

<http://www.codevasf.gov.br/principal/aceso-a-informacao/ouvidoria>

Telefone: (61) 2028-4610 (61) 2028-4732

E-mails: sic@codevasf.gov.br (Sede);

sic.1sr@codevasf.gov.br (1ª Superintendência Regional)

sic.2sr@codevasf.gov.br (2ª Superintendência Regional);

sic.3sr@codevasf.gov.br (3ª Superintendência Regional);

sic.4sr@codevasf.gov.br (4ª Superintendência Regional);

sic.5sr@codevasf.gov.br (5ª Superintendência Regional);

sic.6sr@codevasf.gov.br (6ª Superintendência Regional);

sic.7sr@codevasf.gov.br (7ª Superintendência Regional); e

sic.8sr@codevasf.gov.br (8ª Superintendência Regional).

## **Prazo para atendimento da demanda**

20 dias, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa.

## **Público-alvo**

Cidadãos, Empresas e Governo.

**Finalidade**

Apoiar a inclusão produtiva de pequenos e médios produtores e pescadores artesanais pelo incentivo à piscicultura, capacitação de produtores, difusão de tecnologias, produção de alevinos de espécies de peixes nativas da bacia e realização de peixamentos no rio São Francisco, em afluentes e em grandes reservatórios d'água, com o objetivo de promover o salvamento de espécies ameaçadas de extinção e a revitalização dos estoques pesqueiros dos rios utilizando-se da infraestrutura dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura e de unidades demonstrativas de piscicultura em tanques-rede e em viveiros escavados.

**Requisitos**

Municípios situados na área de atuação da Codevasf; associações legalmente constituídas; e, público inserido em programas sociais do Governo Federal.

**Previsão Legal**

Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016.

**Forma de acessar o serviço**

Ofício ou Carta à Sede ou às Superintendências Regionais.

**Contato**

Endereços e telefones – Anexo I

**Prazo para atendimento da demanda**

Condicionado à disponibilidade orçamentária.

**Público-alvo**

Cidadãos, Associações e Entes Públicos.

**Finalidade**

Inserir cidadãos e jovens no mercado de trabalho, por meio de ações educativas que visam a sua qualificação e capacitação. São oferecidos cursos ligados às áreas de apicultura, ovinocaprinocultura, piscicultura, fruticultura e agricultura familiar, além de cursos de artesanato, corte e costura, cabeleireiro e inclusão digital, dentre outros, relacionados às atividades da Codevasf.

**Requisitos**

Estar matriculado em instituições de ensino formal e pertencer à faixa etária de 14 a 26 anos.

**Previsão Legal**

Decisão nº 134, de 14 de maio de 1993 e Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016.

**Forma de acessar o serviço**

Ofício ou Carta à Sede ou às Superintendências Regionais.

**Contato**

Endereços e telefones da Sede e das Superintendências Regionais – Anexo II.

**Prazo para atendimento da demanda**

Condicionado à disponibilidade orçamentária.

**Público-alvo**

Cidadãos e jovens entre 14 e 26 anos, principalmente da área rural.

**Finalidade**

Estruturar atividades produtivas com potencial para promover o desenvolvimento regional com foco em ações para o atendimento de cooperativas e associações de produtores ligados à estruturação e dinamização de Arranjos Produtivos Locais – APL's, com destaque para as ações de apicultura, ovinocaprinocultura, bovinocultura e fruticultura.

O programa é composto por ações de capacitação, acesso ao mercado de trabalho, intercâmbio de produtores, promoção de eventos técnicos, implantação de infraestrutura, aquisição de equipamentos e materiais para empreendimentos associativos de caráter regional, distribuição de kits de acordo com os critérios e exigências legais, entre outras ações com finalidade de desenvolvimento do potencial e da capacidade produtiva regional.

**Requisitos**

Municípios situados na área de atuação da Codevasf, associações legalmente constituídas e público inserido em programas sociais do Governo Federal.

**Previsão Legal**

Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016.

**Forma de acessar o serviço**

Ofício ou Carta à Sede ou às Superintendências Regionais.

**Contato**

Endereços e telefones da Sede e das Superintendências Regionais – Anexo II.

**Prazo para atendimento da demanda**

Condicionado à disponibilidade orçamentária.

**Público-alvo**

Cidadãos, associações e entes públicos.

## **Finalidade**

Promover a universalização do acesso à água em áreas rurais para consumo humano e para a produção agrícola e alimentar, visando ao pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social.

## **Requisitos**

Famílias que possuam perfil compatível com as diretrizes e os objetivos do Plano Brasil sem Miséria e do Programa Água para Todos, obedecidos os seguintes critérios:

- Cisternas de Consumo - ser moradora de área rural; estar inscrita no CadÚnico e possuir renda familiar per capita de até R\$ 140,00 (cento e quarenta) reais mensais; possuir atendimento precário por outra fonte hídrica que comprometa a quantidade e a qualidade necessárias ao consumo humano; e residir em local coberto com telhado adequado.
- Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água - ser moradora da área rural em comunidades com concentração de, aproximadamente, 40 (quarenta) famílias; possuir atendimento precário por outra fonte hídrica que comprometa a quantidade e a qualidade necessárias ao consumo humano; e não ter sido atendida por outro programa com a mesma finalidade do Água para Todos.
- Barreiros - ser moradora da área rural e possuir acesso à água para consumo humano; possuir, ao menos, 5 (cinco) famílias inscritas; possuir o local de instalação da tecnologia com condições físicas e ambientais adequadas; possuir atendimento precário por outra fonte hídrica que comprometa a quantidade e a qualidade necessárias de água para dessedentação animal.

Os municípios que pertencerem ao semiárido e possuírem famílias em situação de extrema pobreza cadastradas no CadÚnico do MDS já participam de forma automática do Programa. É oportuno informar que a Codevasf não faz a seleção direta dos beneficiários, apenas executa o serviço.

## **Previsão Legal**

Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011 e Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011.

## **Forma de acessar o serviço**

Telefone: 0800-707-2003 (Ouvidoria do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA).

Internet: <http://www.brasilsemiseria.gov.br>.

## **Contato**

Endereços e telefones da Sede e das Superintendências Regionais – Anexo II.

## **Prazo para atendimento da demanda**

Condicional à disponibilidade orçamentária.

## **Público-alvo**

Populações carentes, residentes em comunidades rurais com acesso precário à água ou que sejam atendidas por sistemas de abastecimento deficitários ou que tenham apenas abastecimento difuso.



**Finalidade**

Executar ações voltadas ao estímulo da exploração sustentável e da comercialização da produção irrigada, promovendo a capacitação e o treinamento dos agroempreendedores familiares, por meio da difusão de tecnologias.

**Requisitos**

Solicitação das associações, distritos ou grupos organizados nos Projetos Públicos de Irrigação.

**Previsão Legal**

Regimento Interno da Codevasf, aprovado pela Resolução nº 769 de 02 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 23, de 11 de dezembro de 2014; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 e Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016.

**Forma de acessar o serviço**

Carta à Sede ou às Superintendências Regionais.

**Contato**

Sede: (61) 2028-4396

Endereços e telefones da Sede e Superintendências Regionais – Anexo II.

Endereços e telefones dos Distritos de Irrigação - Anexo III.

**Prazo para atendimento da demanda**

Condicionado à disponibilidade orçamentária.

**Público-alvo**

Agroempreendedores familiares ou empresariais e empregados rurais dos Projetos Públicos de Irrigação da Codevasf.

**Finalidade**

Oferecer Assistência Técnica e Extensão Rural para os agricultores familiares dos Projetos Públicos de Irrigação da Codevasf, para a promoção das potencialidades produtivas e o desenvolvimento sustentável.

**Requisitos**

Ser produtor em um lote familiar de um dos Projetos Públicos de Irrigação da Codevasf.

**Previsão Legal**

Regimento Interno da Codevasf aprovado por meio da Resolução nº 769, de 02 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 23, de 11 de dezembro de 2014; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

**Forma de acessar o serviço**

Presencial (Escritório de ATER do Projeto Público de Irrigação).

**Contato**

Sede: (61)2028-4396.

Endereços e telefones da Sede e Superintendências Regionais – Anexo II.

Endereços e telefones dos Distritos de Irrigação - Anexo III.

**Prazo para atendimento da demanda**

Os serviços estão suspensos desde maio de 2015 estando condicionado à disponibilidade orçamentária.

**Público-alvo**

Agroempreendedores familiares dos Projetos Públicos de Irrigação da Codevasf.

**Finalidade**

Divulgar informações econômicas e técnicas de produção irrigada e informações socioambientais e de gestão dos Projetos Públicos de Irrigação na área de abrangência da Empresa.

**Requisitos**

Não há.

**Previsão Legal**

Regimento Interno da Codevasf aprovado pela Resolução nº 769, de 02 de dezembro de 2014, e Deliberação nº 23, de 11 de dezembro de 2014, Determinação AI nº 03 de 03 de agosto de 2016.

**Forma de acessar o serviço**

[www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br)

**Contato**

Sede: (61) 2028-4396

Endereços e telefones da Sede e Superintendências Regionais – Anexo II.

Endereços e telefones dos Distritos de Irrigação - Anexo III.

**Prazo para atendimento da demanda**

Não se aplica.

**Público-alvo**

Agroempreendedores, técnicos e empregados envolvidos nos Projetos Públicos de Irrigação e demais interessados.

**Finalidade**

Ampliar, sempre que possível, o acesso à água para produção agrícola irrigada e sustentável aos agricultores localizados nas áreas de atuação da Codevasf.

**Requisitos**

Havendo disponibilidade hídrica, são exigidos o Certificado de Propriedade da Terra, o Estudo de Aptidão do Solo para Irrigação e estar de acordo com as obrigações e deveres do irrigante.

Quando a solicitação for deferida, o irrigante deve entregar o projeto de irrigação.

**Previsão Legal**

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Procedimentos para Concessão de Fornecimento de Água aprovado pela Resolução nº 656, de 23 de setembro de 2004.

**Forma de acessar o serviço**

Presencial (no Distrito de irrigação).

**Contato**

Endereços e telefones dos Distritos de Irrigação - Anexo III.

**Prazo para atendimento da demanda**

180 dias.

**Público-alvo**

Agroempreendedores dos Projetos Públicos de Irrigação da Codevasf ou entorno dos Projetos.

**Finalidade**

Dar notoriedade ao Plano Operativo elaborado pelo delegatário do Projeto(Distrito) com anuência da Codevasf, devendo orientar as ações da administração, operação e manutenção da infraestrutura de uso comum do Projeto para o período de um ano. Dentre as necessidades, são identificadas aquelas relacionadas à manutenção (Distrito) e melhoramento ou modernização (Codevasf).

**Requisitos**

Deve ser elaborado de acordo com o documento “Diretrizes para a elaboração do Plano Anual das Organizações de Agricultores que administram os Perímetros de Irrigação da Codevasf” e ser aprovado pelo Representante da Codevasf no Distrito, com anuência das Unidades Regionais de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação - GRI/UGE e Gerência de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação - AI/GEI.

**Previsão Legal**

Estatuto dos Distritos; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Manual de Irrigação, Vol. 4 Operação e Manutenção de Projetos de Irrigação, do Bureau of Reclamation, 2002; e Diretrizes para a elaboração do Plano Anual das Organizações de Agricultores que administram os Perímetros de Irrigação da Codevasf.

**Forma de acessar o serviço**

Presencial (no Distrito de irrigação).

**Contato**

Endereços e telefones dos Distritos de Irrigação - Anexo III.

**Prazo para atendimento da demanda**

Anual.

**Público-alvo**

Agroempreendedores dos Projetos Públicos de Irrigação da Codevasf ou entorno dos Projetos.

**Finalidade**

Selecionar agricultores ou empresas com base na experiência e/ou melhor proposta, conforme Edital de Licitação, para a ocupação de lotes (familiares ou empresariais) nos Projetos Públicos de Irrigação.

**Requisitos**

Conforme editais de licitação, sendo um para lotes familiares e outro para lotes empresariais. O edital para lotes familiares é destinado a pessoas físicas, enquanto o edital de lotes empresariais é destinado às pessoas físicas (coligadas ou individuais) e jurídicas, consorciadas ou individuais.

**Previsão Legal**

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; e Norma de Ocupação dos Projetos Públicos de Irrigação (N-501) da Codevasf aprovado pelas Resoluções nº 671 de 24 de outubro de 2001, nº 23, de 17 de janeiro de 2002 e nº 839, de 23 de outubro de 2008.

**Forma de acessar o serviço**

Edital de Licitação publicada no Diário Oficial da União - DOU e divulgado nos jornais locais de grande circulação.

**Contato**

Endereços e telefones da Sede e Superintendências Regionais – Anexo II.

**Prazo para atendimento da demanda**

Conforme edital.

**Público-alvo**

Agroempreendedores com experiência em agricultura irrigada.

## Transferência de ocupação de lotes familiares e empresariais

### **Finalidade**

Transferir ocupação de lotes familiares e empresariais situados nos Projetos Públicos de Irrigação.

### **Requisitos**

Relação de documentos para transferência, dependendo do tipo de lote, familiar ou empresarial, conforme anexo IV.

Nenhum lote integrante dos Projetos Públicos de Irrigação poderá ser transferido a terceiros sem prévia e expressa anuência da Codevasf.

### **Previsão Legal**

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 e Norma de Ocupação dos Projetos Públicos de Irrigação (N-501) da Codevasf aprovada pelas Resoluções nº 671, de 24 de outubro de 2001, nº 23, de 17 de janeiro de 2002 e nº 839, de 23 de outubro de 2008.

### **Forma de acessar o serviço**

Presencial: Gerência Regional de Empreendimentos de Irrigação - GRI da Superintendência Regional do respectivo Projeto Público de Irrigação.

### **Contato**

Endereços e telefones da Sede e Superintendências Regionais – Anexo II.

### **Prazo para atendimento da demanda**

Em média, 105 dias para a consecução da transferência.

### **Público-alvo**

Cidadãos, Empresas e proprietários de lotes familiares ou empresariais dos Projetos Públicos de Irrigação.

**Finalidade**

Fracionar lote empresarial em duas áreas, respeitando a área mínima estabelecida para cada lote, com a respectiva escritura para cada novo proprietário.

**Requisitos**

Solicitar à Codevasf a verificação das dimensões da área irrigável de seu lote e do fracionamento pleiteado, acompanhada dos seguintes documentos:

- cópia do instrumento contratual; e
- identificação do interessado (RG e CPF ou CNPJ).

**Previsão Legal**

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 e Norma de Ocupação dos Projetos Públicos de Irrigação (N-501) da Codevasf aprovada pelas Resoluções nº 671, de 24 de outubro de 2001, nº 23, de 17 de janeiro de 2002 e nº 839, de 23 de outubro de 2008.

**Forma de acessar o serviço**

Presencial: Gerência Regional de Empreendimentos de Irrigação - GRI ou Escritório de Apoio Técnico da Superintendência Regional do respectivo Projeto Público de irrigação.

**Contato**

Endereços e telefones da Sede e Superintendências Regionais – Anexo II.

**Prazo para atendimento da demanda**

Em média, 150 dias para os trâmites do processo.

**Público-alvo**

Empresas e Proprietários de lotes empresariais do Projeto Público de Irrigação.



## **Finalidade**

Alterar a área de um lote, em condições excepcionais, para adequação das características do solo e dimensões da área que repercutem na irrigação e viabilidade socioeconômica.

## **Requisitos**

Solicitar à Codevasf a verificação das dimensões da área irrigável de seu lote, que apresentar problemas quanto à drenagem e salinidade do solo, acompanhada dos seguintes documentos:

- cópia do instrumento contratual; e
- identificação do interessado (RG e CPF ou CNPJ).

## **Previsão Legal**

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 e Norma de Ocupação dos Projetos Públicos de Irrigação (N-501) da Codevasf aprovada pelas Resoluções nº 671, de 24 de outubro de 2001, nº 23, de 17 de janeiro de 2002 e nº 839, de 23 de outubro de 2008.

## **Forma de acessar o serviço**

Presencial: Gerência Regional de Empreendimentos de Irrigação - GRI ou Escritório de Apoio Técnico da Superintendência Regional do respectivo Projeto Público de irrigação.

## **Contato**

Endereços e telefones da Sede e Superintendências Regionais – Anexo II.

## **Prazo para atendimento da demanda**

Em média, 135 dias para a consecução do processo.

## **Público-alvo**

Proprietários de lotes familiares ou empresariais do Projeto Público de Irrigação.

## **Finalidade**

Aliena ao ocupante do lote adjacente a área não-irrigável inferior ao módulo rural definido pelo INCRA.

## **Requisitos**

O irrigante faz a solicitação para incorporação de área não irrigável adjacente ao lote irrigável, acompanhada dos seguintes documentos:

- Cópia do instrumento contratual;
- Identificação do interessado (RG e CPF ou CNPJ);
- Proposta de interesse de compra da área a ser incorporada; e
- Declaração do(s) proprietário(s) dos lote(s) contíguo(s) de desinteresse do lote pretendido.

## **Previsão Legal**

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 e Norma de Ocupação dos Projetos Públicos de Irrigação (N-501) da Codevasf aprovada pelas Resoluções nº 671, de 24 de outubro de 2001, nº 23, de 17 de janeiro de 2002 e nº 839, de 23 de outubro de 2008.

## **Forma de acessar o serviço**

Presencial: Gerência Regional de Empreendimentos de Irrigação - GRI ou Escritório de Apoio Técnico da Superintendência Regional do respectivo Projeto Público de irrigação.

## **Contato**

Endereços e telefones da Sede e Superintendências Regionais – Anexo II.

## **Prazo para atendimento da demanda**

Em média, 135 dias para a consecução do processo.

## **Público-alvo**

Proprietário de lotes familiares ou empresariais do Projeto Público de Irrigação.

**Finalidade**

Promover a regularização de débitos financeiros dos irrigantes familiares ou empresariais nos Projetos Públicos de Irrigação, mediante negociação entre as partes.

**Requisitos**

O processo é formado pela proposta de regularização de débitos junto à Superintendência Regional, acompanhada da seguinte documentação apresentada pelo irrigante:

- cópia do instrumento contratual;
- identificação do interessado (RG e CPF ou CNPJ);
- Termo de Parcelamento de Débito e Acordo de Pagamento, disponível nos Setores de Cobrança das Superintendências Regionais; e
- declaração de inexistência de ação judicial contestando o débito ou, na existência destes, declaração de inexistência de ação judicial em curso contestando o débito, devidamente comprovada, por meio de cópia da petição protocolizada no respectivo Cartório Judicial.

**Previsão Legal**

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Norma de Ocupação dos Projetos Públicos de Irrigação (N-501) da Codevasf aprovada pelas Resoluções nº 671, de 24 de outubro de 2001, nº 23, de 17 de janeiro de 2002 e nº 839, de 23 de outubro de 2008; e Resolução nº 174, de 07 de abril de 2006.

**Forma de acessar o serviço**

Presencial: Gerência Regional de Empreendimentos de Irrigação - GRI ou Escritório de Apoio Técnico da Superintendência Regional do respectivo Projeto Público de irrigação.

**Contato**

Endereços e telefones da Sede e Superintendências Regionais – Anexo II.

**Prazo para atendimento da demanda**

60 dias para a consecução do processo.

**Público-alvo**

Proprietários de lotes familiares ou empresariais de Projetos Públicos de Irrigação.

## **Finalidade**

Coletar, armazenar, preservar, disponibilizar e recuperar informações relacionadas aos Vales dos rios São Francisco, Parnaíba, Mearim e Itapecuru. Manter intercâmbio de documentação e informação com instituição afins, públicas ou privadas, nacionais e internacionais.

## **Requisitos**

Não há.

## **Previsão Legal**

Regimento Interno da Codevasf aprovado por meio da Resolução nº 769, de 02 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 23, de 11 de dezembro de 2014; e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## **Forma de acessar o serviço**

Internet: [www.codevasf.gov.br/principal/biblioteca](http://www.codevasf.gov.br/principal/biblioteca)

Presencial: Endereços e telefones da Sede e Superintendências Regionais – Anexo II (a 3ª e a 8ª Superintendências Regionais não possuem Biblioteca).

## **Contato**

(61) 2028-4812

E-mail: [biblioteca@codevasf.gov.br](mailto:biblioteca@codevasf.gov.br)

## **Prazo para atendimento da demanda**

Imediato.

## **Público-alvo**

Cidadãos e entes públicos.

## ENDEREÇOS E TELEFONES - PROGRAMA DE PESCA E AQUICULTURA

### 1ª Superintendência Regional

- **Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Gorutuba**  
**Endereço:** Perímetro Irrigado do Gorutuba, s/n - CEP: 39525-000 – Nova Porteirinha - MG.  
**Telefones:** (38) 3821-1133
- **Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias**  
**Endereço:** Caixa Postal 11 - Estação de Piscicultura, s/n - CEP: 39205-000 - Três Marias - MG  
**Telefones:** (38) 3754-1422
- **Escritório de Apoio Técnico de Morada Nova - 1ª/EMN**  
**Endereço:** Rua José Rodrigues Júnior, 289 Centro CEP: 35628-000 – Morada Nova de Minas – MG.  
**Telefone:** (37) 3755-2038

### 2ª Superintendência Regional

- **Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Ceraíma**  
**Endereço:** Perímetro Irrigado de Ceraíma, s/p, CEP: 46430-000 Guanambi – BA.  
**Telefones:** (77) 3493-2087/2010
- **Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Xique – Xique**  
**Endereço:** Estação de Piscicultura de Xique-Xique – Distrito de Nova Iguaíra CEP: 47000- 400 Xique-Xique – BA.  
**Telefones:** (74) 3664-3018.

### 3ª Superintendência Regional

- **Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Bebedouro**  
**Endereço:** Perímetro Irrigado de Bebedouro, s/n - Zona Rural – Petrolina – PE.  
**Telefones:** (87) 3866-7732

### 4ª Superintendência Regional

- **Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume**  
**Endereço:** Perímetro Irrigado de Betume, SE 200 - km 10 - s/n - Zona Rural - CEP: 49980-000 Neópolis - SE.  
**Telefones:** (79) 3345-5066/3345-5065.

## ANEXO I

- **Escritório de Apoio Técnico de Propriá - 4ª/EPR**

**Endereço:** Praça Fausto Cardoso, 09 – Propriá CEP: 49900-000 – Propriá – SE.

**Telefone:** (79) 3322-1171

### 5ª Superintendência Regional

- **Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Itiúba**

**Endereço:** Perímetro Irrigado de Itiúba, BR 101 - Km 02 –Povoado Castro – Zona Rural - Porto Real do Colégio – AL.

**Telefones:** (82) 98899-5642.

### 6ª Superintendência Regional

- **Unidade Regional de Desenvolvimento Territorial**

**Endereço:** Av. Comissão do Vale do São Francisco, s/n - Bairro Piranga CEP: 48.901-900, Juazeiro - BA

**Fone:** (74) 3614-6200

### 7ª Superintendência Regional

- **Escritório de Apoio Técnico de Parnaíba - 7ª/EPA**

**Endereço:** Praça da Graça, 801, sala 21, 1º andar. Ed. Galeria Ideal - Centro CEP: 64200-305 – Parnaíba – PI.

**Telefones:** (86) 3322-4034.

## ENDEREÇOS E TELEFONES DA SEDE E SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### **Codevasf - Sede**

**Endereço:** SGAN - Quadra 601, Conjunto I. Edifício Manoel Novaes - CEP: 70830-019 – Brasília -

**Fone:** (061) 2028-4611

### **1ª Superintendência Regional**

**Endereço:** Av. Geraldo de Athayde, Nº 483 - Bairro São João

**CEP:** 39.400-292, Montes Claros - MG

**Fone:** (038) 2104-7865 / 2104-7866 / 2104-7869

**Fax:** (038) 2104-7868

### **2ª Superintendência Regional**

**Endereço:** Av. Manoel Novaes, S/Nº - Centro

**CEP:** 47.600-000, Bom Jesus da Lapa - BA

**Fone:** (077) 3481-8000

**Fax:** (077) 3481-4018

### **3ª Superintendência Regional**

**Endereço:** Rua Presidente Dutra, Nº 160 - Bairro

**CEP:** 56.304-914, Petrolina - PE

**Fone:** (087) 3866-7702

**Fax:** (087) 3866-7770

### **4ª Superintendência Regional**

**Endereço:** Av. Beira Mar, Nº 2150 - Bairro Jardins

**CEP:** 49.025-040, Aracaju - SE

**Fone:** (079) 3226-8812

**Fax:** (079) 3226-8851

### **5ª Superintendência Regional**

**Endereço:** Rua Castro Alves, S/Nº - Bairro Santa Luzia

**CEP:** 57.200-000, Penedo - A

**Fone:** (082) 3551-9401/3551-2265

**Fax:** (082) 3551-2159

**6ª Superintendência Regional**

**Endereço:** Av. Comissão do Vale do São Francisco, S/Nº - Bairro Piranga

**CEP:** 48.900-000, Juazeiro - BA

**Fone:** (074) 3614.6200

**Fax:** (074) 3611-3891

**7ª Superintendência Regional**

**Endereço:** Rua Taumaturgo de Azevedo, Nº 2315 Bloco 2 Sala 201 - Centro

**CEP:** 64.001-340, Teresina - PI

**Fone:** (086) 3215-0140/3215-0120

**Fax:** (086) 3221-0940

**8ª Superintendência Regional**

**Endereço:** Av. Alexandre de Moura, Nº 25 - Centro

**CEP:** 65.025-470, São Luís - MA

**Fone:** (98) 3198-1300/3227-2177

**Fax:** (98) 3268-4187



## ENDEREÇOS E TELEFONES DOS DISTRITOS DE IRRIGAÇÃO

### 1ª Superintendência Regional

- **Distrito de Irrigação Jaíba - DIJ**  
**Endereço:** Rua B, nº 100 Mocambinho - Jaíba - MG,  
**CEP:** 39508-000.  
**Telefones:** (38) 38334140
- **Distrito de Irrigação do Perímetro Gorutuba - DIG**  
**Endereço:** Av. Tancredo Neves s/nº Nova Porteira - MG  
**CEP:** 39525-000.  
**Telefones:** (38) 3834-1700/9196-9651
- **Associação dos Proprietários Irrigantes da Margem Esquerda do Rio Gorutuba – ASSIEG**  
**Endereço:** Rua Barão do Rio Branco, 334 – Bairro Padre Eustáquio, Janaúba – MG  
**CEP:** 39440-000.  
**Telefones:** (38) 3821-2216
- **Associação dos Usuários do Projeto Pirapora – AUPPI**  
**Endereço:** BR-265, KM 151, Zona Rural Caixa Postal Nº 02  
**CEP:** 39270-000, Pirapora-MG. –  
**Telefones:** (38) 3741-1062/9982-0207

### 2ª Superintendência Regional

- **Distrito de Irrigação do Projeto São Desidério/Barreiras Sul - DISB**  
**Endereço:** Rua D, s/nº, Boa Sorte, Barreiras – BA  
**CEP:** 47800-000.  
**Telefones:** (77) 3611-3949
- **Distrito de Irrigação de Estreito**  
**Endereço:** Escritório Administrativo DIPE Setor Estreito IV, Gabriela II, Zona Rural - Sebastião Laranjeiras-BA  
**CEP:** 46450-000.  
**Telefones:** (77) 991236981

## ANEXO III

- **Cooperativa Agrícola de Irrigação do Projeto Ceraíma - COOPERC**  
**Endereço:** Núcleo Habitacional de Ceraíma, Guanambi – BA,  
**CEP:** 46490-000.  
**Telefones:** (77) 3493-2053
  
- **Distrito de Irrigação de Formoso - DIF**  
**Endereço:** Rodovia BR 349 Km 27 – Projeto Formoso, Bom Jesus da Lapa – BA  
**CEP:** 47600-000.  
**Telefones:** (77) 3498-4037/3498-4056
  
- **Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigação de Mirorós - DIPIM**  
**Endereço:** Travessa Beira Rio s/nº – Distrito de Mirorós, Ibipeba-BA  
**CEP:** 44970-000.  
**Telefones:** (74) 3686-8013
  
- **Distrito de Irrigação dos Perímetros Nupeba e Riacho Grande - DNR**  
**Endereço:** Núcleo Habitacional do Projeto Nupeba, Povoado São José do Rio Grande, Riachão das Neves - BA  
**CEP:** 47970-000.  
**Telefones:** (77) 3624-5003

### 3ª Superintendência Regional

- **Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho - DISNC**  
**Endereço:** Vila CS-01, s/nº Projeto Senador Nilo Coelho, CEP: 56302-970 Petronila – PE  
**Caixa Postal** – 171.  
**Telefones:** (87) 3986-3565
  
- **Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado de Bebedouro - DIPIB**  
**Endereço:** Vila NS2- Projeto Bebedouro - Zona Rural – Caixa Postal 220 - CEP: 56302-970  
**Petrolina - PE.**  
**Telefones:** (87)99991-8637

#### 4ª Superintendência Regional

- **Distrito de Irrigação do Perímetro de Propriá - DIPP**  
**Endereço:** Rodovia Pedro Medeiros Chaves Km 01, Centro, **Propriá – SE**  
**CEP:** 49900-000.  
**Telefones:** (79)3322-1171
- **Distrito de Irrigação do Perímetro Cotinguiba/Pindoba - DICOP**  
**Endereço:** Povoado de Santa Cruz s/nº, Zona Rural, **Propriá – SE**  
**CEP:** 49900-000  
**Telefones:** (79)3322-1402
- **Distrito de Irrigação do Perímetro Betume - DIPB**  
**Endereço:** Povoado de Betume, Zona Rural, **Neópolis-SE.**  
**CEP:** 49980-000  
**Telefones:** (79)3352-1047/1046/1056

#### 5ª Superintendência Regional

- **Distrito de Irrigação do Perímetro Itiúba - DIPI**  
**Endereço:** Sede do Perímetro Itiúba, Zona Rural, **Porto Real do Colégio-AL.**  
**CEP:** 57290-000  
**Telefones:** (82)3553-1530
- **Distrito de Irrigação do Perímetro Boacica - DIB**  
**Endereço:** Povoado de Ipiranga, s/nº - Zona Rural, **Igreja Nova – AL**  
**CEP:** 57280-000. Caixa Postal 11 - Penedo/AL CEP 57.200-000  
**Telefones:** (82)99975-8090/99924-0290

#### 6ª Superintendência Regional

- **Distrito de Irrigação do Perímetro de Mandacaru - DIMAND**  
**Endereço:** Perímetro Irrigado de Mandacaru - Zona Rural - Caixa Postal – 066, **Juazeiro-BA.**  
**CEP:** 48900-000  
**Telefones:** (74)3617-7101

**ANEXO III**

- **Associação dos Usuários do Perímetro Irrigação de Tourão - AUPIT**  
**Endereço:** Estação de Bombeamento EB-03, s/nº Canal do Tourão - Zona Rural, **Juazeiro-BA.**  
**CEP:** 48903-970  
**Telefones:** (74)3617-8001-3611-1542
  
- **Distrito de Irrigação do Perímetro de Maniçoba - DIMAND**  
**Endereço:** Núcleo Habitacional, 01, Zona Rural, Caixa Postal 89, **Juazeiro-BA.**  
**CEP:** 48900-000  
**Telefones:** (74)3617-8001-3611-1542
  
- **Distrito de Irrigação do Perímetro de Curaçá - DIC**  
**Endereço:** Projeto Curaçá s/n EB 09 - Lote 412-B - Caixa Postal 14, **Juazeiro-BA.**  
**CEP:** 48900-000  
**Telefones:** (74)3617-2092-3617-2111
  
- **União dos Produtores do Perímetro Irrigado de Curaçá - UPROPIC**  
**Endereço:** Perímetro Irrigado de Curaçá-UPROPIC-CP 02 - Caixa Postal 24, **Juazeiro-BA.**  
**CEP:** 64500-000  
**Telefones:** (74)3617-2069-3617-2089

**7ª Superintendência Regional**

- **Projeto Piloto de Irrigação Comunitária – Santa Rosa**  
**Endereço:** Rua André Holanda, 268 – Centro  
**CEP:** 64500-000  
**Telefones:** (86) 34621214

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA

### Lote Familiar – Pessoa Física

1. CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (**INCRA**) - **Atualizado**
2. ITR – Imposto Territorial Rural (**5 últimos anos**) – Receita Federal

### Documentos do Ocupante – Vendedor(a) e Cônjuge

1. Termo de Desistência;
2. Cópia da Escritura Pública de Compra e Venda, devidamente registrada (se for o caso), ou do instrumento legal contratual;
3. Cópia do CPF e RG;
4. Carta de sub-rogação de direitos e benfeitorias;
5. Comprovante de adimplência junto a Codevasf (Titulação e K1);
6. Comprovante de adimplência junto à Codevasf ou Organização por esta delegada (K2);
7. Declaração de inexistência de débitos vinculados ao lote emitido por instituições de crédito, ou, declaração de inexistência de débitos de próprio punho, no caso existência de financiamentos vinculados ao CPF do irrigante, e não ao lote.
8. No caso de existência de financiamento vinculado ao lote, a instituição de crédito deverá emitir documento de concordância no que se refere à transferência da titularidade da dívida para o adquirente; e
9. Certidão de Propriedade e Ônus (Cartório de Registro de Imóveis).

### Documentação do Adquirinte - Comprador(a) e Cônjuge

1. Cópia do CPF e RG;
2. Cópia do Título de Eleitor, ou certidão de regularidade emitida pelo TER;
3. Cópia do Certificado Militar – Reservista (em caso do titular do sexo masculino);
4. Cópia das Certidões de Casamento e Nascimento dos filhos e dependentes legais;
5. Ficha de Identificação Individual (lote familiar e empresarial);
6. Atestado de Bons Antecedentes (civil e criminal);
7. Comprovante de adimplência junto a instituições de crédito;
8. Certidão de Propriedade e Ônus (Cartórios de Registro de Imóveis);
9. Declaração de responsabilidade;
10. Laudo de Avaliação econômico-financeira; e
11. Sendo o propenso adquirente proprietário de outro lote agrícola, além dos documentos supra, deverá comprovar a titularidade do mesmo, bem como, a adimplência junto à Codevasf e/ou organização por esta delegada.

### Lote Empresarial - Pessoa Jurídica

1. CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (INCRA) – Atualizado; e
2. ITR – Imposto Territorial Rural (5 últimos anos) – Receita Federal.

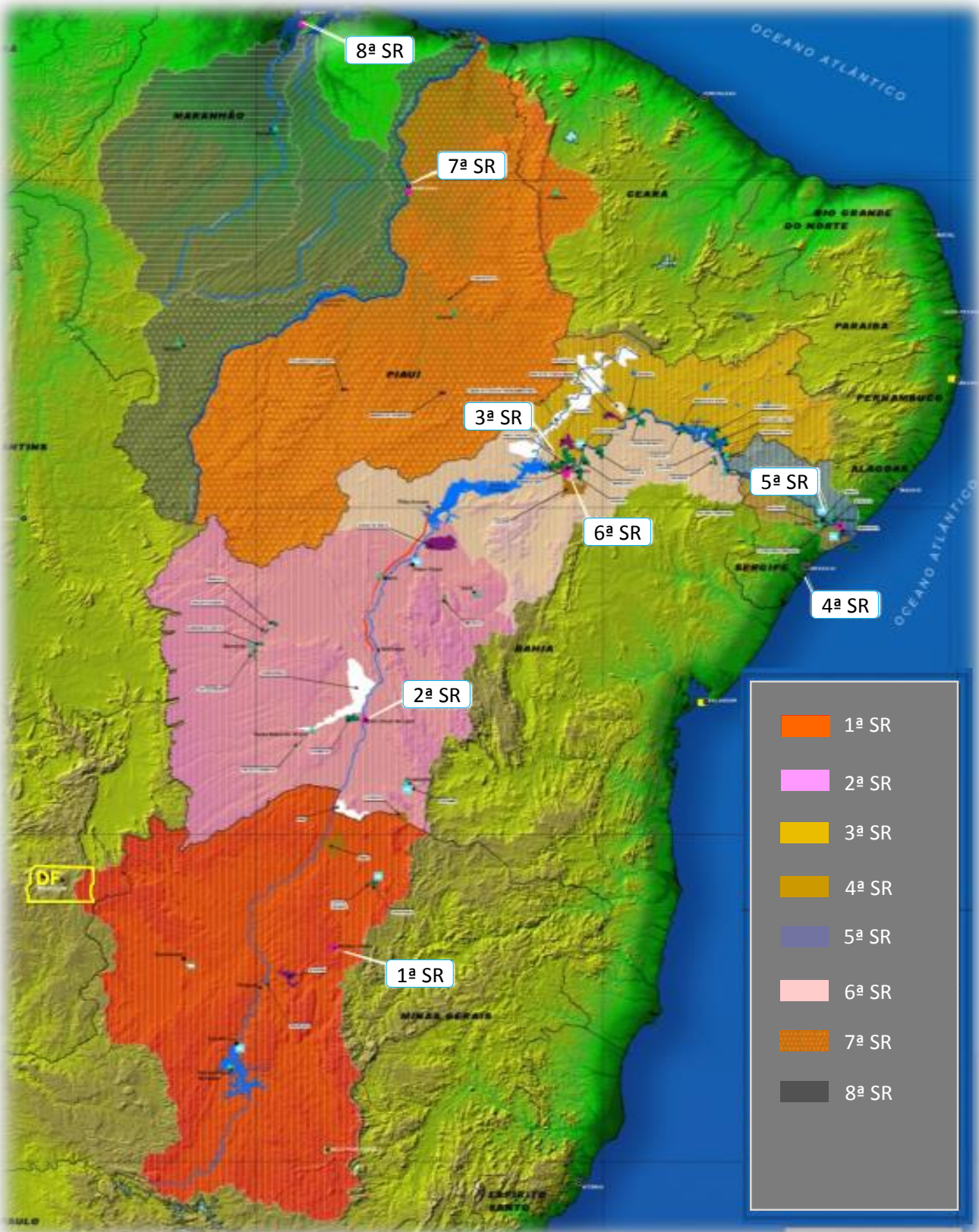
### **Documentação do ocupante – vendedor(a)**

1. Termo de Desistência;
2. Cópia da Escritura Pública de Compra e Venda, devidamente registrada (se for o caso), ou do instrumento legal contratual;
3. Cópia do CPF e RG / Contrato Social e CNPJ (Pessoa jurídica);
4. Carta de sub-rogação de direitos e benfeitorias;
5. Comprovante de adimplência junto a Codevasf (Titulação e K1);
6. Comprovante de adimplência junto à Codevasf ou Organização por esta delegada (K2);
7. Declaração de inexistência de débitos vinculados ao lote emitido por instituições de crédito, ou, declaração de inexistência de débitos de próprio punho, no caso existência de financiamentos vinculados ao CPF do irrigante, e não ao lote;
8. No caso de existência de financiamento vinculado ao lote, a instituição de crédito deverá emitir documento de concordância no que se refere à transferência da titularidade da dívida para o adquirente; e
9. Certidão de Propriedade e Ônus (Cartório de Registro de Imóveis).

### **Documentação do adquirente - comprador(a)**

1. Contrato social e suas alterações em vigor e devidamente registradas, bem como documento de nomeação dos atuais administradores;
2. 13 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral regular;
3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do(a) proponente, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;
4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social (CND), com validade em vigor;
5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
6. Declaração da inexistência de fato superveniente à expedição do SICAF que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, e que não está impedida de licitar ou contratar com a Codevasf, bem como de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
7. Cópia do CPF e RG do Responsável pela empresa
8. Comprovante de cadastro emitido pelo BNB e/ou Banco do Brasil e/ou outro agente financeiro equivalente, de que o concorrente tem cadastro ativo e sem restrições;
9. Certidão negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa jurídica;
10. Declaração de adimplência expedida pela Codevasf em se tratando de proprietária ou ocupante de outro lote irrigável e/ou não irrigável; e
11. Declaração, emitida pelo próprio concorrente, de não ter sido excluído por inadimplência, ter devolvido lotes ocupados em Perímetros Públicos de Irrigação ou ter o lote retomado, no período inferior a 05 (cinco) anos.

Área de Atuação da Codevasf





[www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br)

**SGAN 601, Conj. I Ed. Dep. Manoel Novaes**

**CEP: 70830-019, Brasília - DF, Brasil**

**Tel.: 61 2028-4611**

**CODEVASF**



Ministério da  
Integração Nacional

